



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 107 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 1.525,04 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

55-31.90.04.00.00.00.00-0031- Contrat. Temp. determ.	R\$ 257,80
94-31.90.13.00.00.00.00-0031- Obrig. patron.	R\$ 1.256,37
160- 33.90.39.00.00.00.00- 1401- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 10,87

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas e pelo excesso de arrecadação na fonte de recurso 1401 no valor de R\$ 10,87.

92-31.90.11.00.00.00.00-0031- Venc. e vant. fixas	R\$ 853,11
114- 33.90.39.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 661,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 20 de dezembro de 2018

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Selmira M. Fehrenbach

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FEHRENBACH**

Renato Luiz Zanol
Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 20/12/2018
A 20/01/2019